

Parecer do Comitê de Investimentos
Competência: novembro/2022

Considerando o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios por meio da Portaria MTP nº 1467/2022 – Manual do Pró-Gestão RPPS – aprovada em sua versão 3.3 com vigência a partir de 14/02/2022;

Considerando a dimensão 3.2.6 do referido manual que trata de Política de Investimentos, onde deverão ser observadas cautelas que mitiguem riscos, orientando que o RPPS elabore relatórios mensais, acompanhados de parecer do Comitê de Investimentos e aprovação do Conselho Fiscal, de acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos;

Considerando que este Comitê possui respaldo legal de sua criação pela Resolução 01/2014 da Prefeitura Municipal de Navegantes, e sua competência definida em Regimento Interno;

Considerando o Relatório de Gestão de Investimentos desta competência elaborada pela SMI Consultoria de Investimentos, este colegiado vem neste parecer apresentar em seu parecer:

A carteira de investimentos do NAVEGANTESPREV reflete as decisões de investimentos e alocações deliberadas no mês de **novembro/2022**, que foram devidamente discutidas e registradas nas atas de reunião deste colegiado.

Os investimentos são aderentes à Política de Investimentos do NAVEGANTESPREV deste corrente ano, e obedecem aos limites estabelecidos pela Resolução 4.963/2021, **com exceção do limite de investimento do Art. 10, II (Fundos em Participações), no Art. 10 (Investimentos Estruturados), e nos totais dos Arts. 8, 10 e 11 (Renda Variável, Fundos em Participações e Fundos Imobiliários)**, em que houve desenquadramento passivo (6,04% em FIP, 15,77% em FIM e FIP, e 41,06% entre RV, FIP e FII), em virtude da rentabilidade dos fundos de investimento aplicados anteriormente a esta competência. Considerando que a Resolução permite neste caso o enquadramento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou sua manutenção se notadamente o resgate imediato for mais prejudicial que sua manutenção na carteira, foi deliberada pela manutenção do investimento dentro desse período.

Desta forma, o parecer do Comitê de Investimentos é **FAVORÁVEL** para as alocações dos recursos investidos no período, onde o material segue para aprovação do Conselho Fiscal do NAVEGANTESPREV.

Navegantes, 12 de dezembro de 2022.

Diretor Presidente do Instituto
Igor Fretta Nogueira de Lima

Presidente do Comitê de Investimentos
Alessandra Cristina Hoehn

Secretário do Comitê de Investimentos
Rafael Castro

Membros do Comitê de Investimentos
Geise Naiara Pinto Feltrin
Gisele de Oliveira Fernandes

“Doe Órgãos! Doe Sangue! Salve Vidas!” (Lei nº 2781/2013)



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 22/12/2022 às 17:51:27 (GMT -3:00)

Parecer 2022.11 - Comitê de Investimentos

ID única do documento: #d38a5a02-cdb2-47f9-a1d2-a039aee91014

Hash do documento original (SHA256): d73b09fddd52b746d81fb3d3f3b05885b2d320a01eb4161550b79a4851a7ced3

Este Log é exclusivo ao documento número #d38a5a02-cdb2-47f9-a1d2-a039aee91014 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (5)

- ✓ **Rafael Castro (Participante)**
Assinou em 22/12/2022 às 16:26:20 (GMT -3:00)
- ✓ **Igor Fretta Nogueira de Lima (Participante)**
Assinou em 22/12/2022 às 15:36:11 (GMT -3:00)
- ✓ **Gisele de Oliveira Fernandes (Participante)**
Assinou em 22/12/2022 às 14:52:56 (GMT -3:00)
- ✓ **Geise Naiara Pinto Feltrin (Participante)**
Assinou em 22/12/2022 às 15:18:13 (GMT -3:00)
- ✓ **Alessandra Cristina Hoehn (Participante)**
Assinou em 22/12/2022 às 15:54:49 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora

22/12/2022 às 18:18:13
(GMT -3:00)

Evento

Geise Naiara Pinto Feltrin (Autenticação: e-mail geise.naiara@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

22/12/2022 às 17:52:56
(GMT -3:00)

Evento

Gisele de Oliveira Fernandes (Autenticação: e-mail gisele.fernandes@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.176) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2022 às 17:51:28
(GMT -3:00)

Rafael Castro solicitou as assinaturas.

22/12/2022 às 18:36:11
(GMT -3:00)

Igor Fretta Nogueira de Lima (Autenticação: e-mail igor.lima@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.182) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2022 às 18:54:49
(GMT -3:00)

Alessandra Cristina Hoehn (Autenticação: e-mail alessandra.hoehn@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.181) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

22/12/2022 às 19:26:20
(GMT -3:00)

Rafael Castro (Autenticação: e-mail rafael.castro@navegantesprev.sc.gov.br; IP: 201.55.107.178) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.